

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1935/81

INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE ÁVILA JACYNTHO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas
Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elé-
tricas (Laboratório) na FE de Barretos.

RELATOR : Cons° Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 842/82 - CTG - APROVADO EM 02/06/82

1.- HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Engenharia de Barretos submete à apreciação do Conselho Estadual de Educação a indicação de Maria Aparecida de Ávila Jacyntho para lecionar, como Professor I, as disciplinas Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas (Laboratório), destinadas ao curso de Engenharia Elétrica, modalidades Eletrônica e Eletrotécnica.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O Parecer CEE n° 1/82 aprovou a indicação da interessada para lecionar Medidas Elétricas na Faculdade de Engenharia de Barretos.

2.2. Foi juntado agora comprovante de aprovação em disciplinas de pós-graduação cursadas na UNICAMP:

Sistemas de Potência II;
Tópicos de Sistemas de Potência II;
Panorama de Engenharia Elétrica;
Tópicos de Engenharia Ferroviária I;
Técnicas de Alta Tensão;
Tópicos em Sistemas de Potência II;
Tópicos de Máquinas Elétricas;
Panorama de Engenharia Elétrica;

2.3. A carga horária é compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Maria Aparecida de Ávila Jacyntho para lecionar, como Professor I, as disciplinas Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas (Laboratório) destinadas ao curso de Engenharia Elétrica, modalidades Eletrônica e Eletrotécnico da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 07 de maio de 1.982

a) Cons° Eurípedes Malavolta-Relator

PROCESSO CEE N° 1935/81

PARECER CEE N° 842/82

f1.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Paulo de Toledo Artigas e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.5.82

a) Cons° Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERACAO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de junho de 1.982.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE